



MARINHA DO BRASIL

PRIMEIRO BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63190.000643/2026-21

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 781200-3/2026

1. OBJETO

Contratação emergencial da empresa Telefônica Brasil S/A para pagamento de serviços executados, oriundos do contrato extinto nº 81200/2022-003/00 e manutenção provisória de serviço essencial de telefonia móvel (SMP).

2. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação de justifica em virtude da necessidade de prover os meios formais para pagamento dos serviços de telefonia móvel, prestados pela empresa Telefônica Brasil S/A, após a extinção do contrato nº 81200/2022-003/00 em 01/12/2025. Por se tratar de serviço de comunicação essencial às atividades do Primeiro Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, a interrupção de tais serviços poderia causar graves transtornos administrativos. Dessa forma, esta contratação, de caráter temporário, reconhece a dívida de pagamento das faturas emitidas e visa manter os serviços prestados até a formulação de novo contrato definitivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação em tela se enquadra no inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços emergenciais, a saber:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, é a prestadora dos serviços, não havendo possibilidade de outro fornecedor, considerando a natureza do serviço e as

circunstâncias apresentadas.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço dos serviços prestados é o que consta da proposta de Termo Aditivo e das faturas emitidas.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 5.276,04. O preço é meramente estimativo e será pago o serviço que for efetivamente realizado e faturado.

7. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do inciso IV, do art. 72, da Lei 14.133/2021, declaro que há previsão de dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, que constará da Nota de Empenho.

RODRIGO MEDEIROS ANTONELLI
Segundo-Tenente (AFN)
Encarregado

8. ATO DE APROVAÇÃO

Considerando a necessidade da aquisição do objeto e a caracterizada situação emergencial, aprovo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos apresentados, conforme o inciso VIII, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do inciso II do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa objeto da contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ROGERIO DE MELLO FRANCESCONI
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa